



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DARAD

Responsável pela demanda*: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Cargo*: DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula*: 87741

E-mail*: ronaldobrandao@tjal.jus.br

Tel. *: 824009-3039

Cel.:

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Aquisição de termômetros digitais destinados às Unidades Judiciárias da Capital e do interior da Estado.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

A não aferição de temperatura, não traz segurança aos Magistrados, servidores, jurisdicionados e o público em geral, ao entrarem nas Unidades Judiciárias da Capital e do interior do Estado.

Esta aquisição visa resguardar e proteger os Jurisdicionados, servidores e, magistrados do Poder Judiciário de Alagoas, como medida de prevenção e combate ao novo coronavírus (2019-nCoV), medindo a temperatura daqueles que necessitam frequentar as Unidades Judiciárias.

Esta contratação, objetiva repor o estoque de termômetros, haja vista que àqueles adquiridos na última contratação, já foram todos destinados às Unidades Judiciárias, e alguns, estão quebrando, em decorrência do uso, não havendo como substituí-los.

Os termômetros são exigidos pelo protocolo sanitário deste Judiciário para utilização diária, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, a fim de proporcionar segurança e condições de trabalho adequadas, estabelecendo medidas de prevenção e controle da COVID-19.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Praticar ações de fiscalização e combate ao covid-19.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: RODRIGO EVARISTO OLIVEIRA E SILVA	Matrícula: 93081
FiscalSubstituto: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES	Matrícula: 87741

JOSE RONALDO BRANDAO
MAGALHAES:87741
741

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO BRANDAO
MAGALHAES:87741
Dados: 2021.10.15 12:09:03 -03'00'

Assinatura do Requerente